

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003010/2013-16</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente em 06/03/2014</p>
<p>Parecer: 1530/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Antecipação do Ingresso dos Acadêmicos de Medicina Veterinária para a entrada de 2014/1</p>	
<p>Interessado: Pró-Reitoria de Graduação</p>	
<p>Relator: Conselheira Gleimíria Batista da Costa</p>	

Parecer da Câmara:

Na 125ª sessão, em 25.02.2014, a Câmara acompanha o Parecer 1530/CGR, cuja relatora é favorável ao pleito.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.003010/2013-16
	Parecer: 1530/CGR
Assunto: Antecipação do Ingresso dos Acadêmicos de Medicina Veterinária para a entrada de 2014/1	
Interessado: Pró-Reitoria de Graduação	
Relator: Conselheira Gleimíria Batista da Costa	

I - RELATÓRIO:

Versam os presentes autos sobre a antecipação do ingresso dos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária para entrada em 2014/1.

Consta nos autos:

- 01 – Fls. 01 e 02 memorando nº 288/2013-DCRM/UNIR;
- 02 – Fls. 03 memorando 107DEPVET/2013, VICE CHEFE DO Departamento de Medicina Veterinária solicitando antecipação a PROGRAD;
- 03 – FLS. 04 a 06 Extrato da ata da 126ª sessão plenária ordinária do Conselho do Campus Universitário de Rolim de Moura;
- 04 – Fls. 07 despacho 632 para Câmara de Graduação do CONSEA;
- 05 – Fls. 08 DESPACHO 0238, encaminhando processo para instrução e despacho a Conselheira Gleimíria para análise e parecer, pela vice presidente profa. Dra. Eleonice Delmago;
- 06 – Fls. 09 despacho da Conselheira relatora para SECONS, solicitando ata do Departamento deliberando sobre a antecipação, bem como um documento que comprovasse a não divulgação da entrada dos alunos em 2014.2;
- 07 – Fls. 10 despacho 00303/SECONS encaminhando processo para atender a diligência baixada pela relatora;
- 08 – Fls. 11 a 15, ata de reunião ordinária do departamento de medicina veterinária;
- 09 – Fls. 16 memorando 120 DPVET/2013, encaminhando o processo a SECONS;
- 10 – Fls. 17 Despacho 001 para SECONS encaminhando o processo;
- 11 – Fls. 18 despacho da SECONS a conselheira relatora.

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.003010/2013-16	Parecer: 1530/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------



II - ANÁLISE:

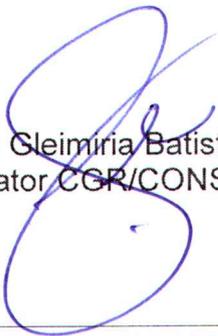
Conforme análise nos autos, verificamos nas Fls. 05, onde o Professor Oreste Zivieri solicitou do prof. Angelo Terra, que explicasse o porque da solicitação de antecipação dos ingressos de 2014/2 para 2014/1. O referido professor, iniciou informando que a concentração de disciplinas por professor no curso se dar no segundo semestre, vindo a coincidir com as disciplinas afins dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal. De tal maneira que se for alterada a entrada para o primeiro semestre, haverá uma folga para os professores, e beneficiará aos acadêmicos que não puderem cursar disciplinas afins no curso de Medicina Veterinária, cursar em outros cursos.

A solicitação da diligência foi atendida conforme Fls, 11 a 15 que consta a ata do departamento no item 17, sobre a decisão de solicitar a UNIR que o ingresso de turmas novas (via vestibular ou desempenho no ENEM) seja anual com entrada sempre no primeiro semestre de cada ano letivo, sendo aprovado por todos. Foi encaminhado memorando 01/2014 (em anexo), via email, pelo chefe de departamento do curso de Medicina Veterinária, com a seguinte informação: Ao Cumprimenta-la, venho através deste comunicar que não ocorreu nenhuma divulgação a respeito do processo seletivo de discentes do curso de Medicina Veterinária para o ano de 2014. Sendo assim a única informação fornecida para os discente foi realizada já com entrada no 1º/2014 do que não houve divulgação quanto ao período de entrada dos alunos para 2014/2 e Anexo I – quadro de Vagas -2014 cursos – 1º semestre.

III – PARECER:

Recomendamos que o CONSEA aprove a alteração dos ingressos de 2014/2 para 2014/1, tendo em vista que não houve comprovação de divulgação antecipada quanto a entrada dos ingressos e que tal alteração não causa danos aos ingressos do curso de Medicina Veterinária, bem como houve uma preocupação do departamento em possibilitar que os ingressos pudessem cursar outras disciplinas afins nos demais curso ofertado pelo Campus. Por isso, sou favorável à alteração do ingresso dos alunos para 2014/1.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2014.


Conselheira Gleimíria Batista da Costa
Relator CGR/CONSEA